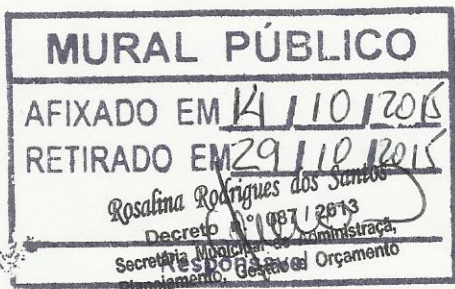


Lei Municipal Nº. 592/2015, de 14 de Outubro de 2015.



“Autoriza abertura de créditos suplementares até 5% (cinco por cento) da receita arrecadada no exercício de 2015”.

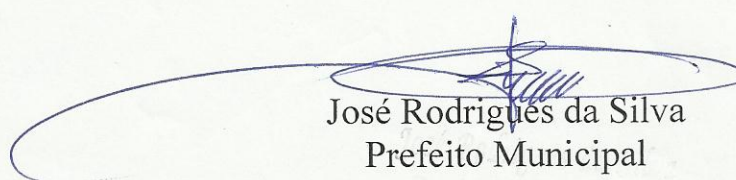
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) da receita orçamentária no exercício de 2015 para reforço das dotações orçamentárias constantes da presente lei.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos com autorização do artigo anterior, poderão ser remanejados os saldos das resultantes de anulações de dotações constantes do orçamento vigente e, também, o excesso de arrecadação eventualmente verificada no exercício de 2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 dias do mês de Outubro de 2015.


 José Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

RECEBIMOS
 05/10/2015
 01/10/2015
 [Signature]